



**LEI Nº 399/97**

(dispõe sobre alterações na Lei nº 255/93 e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Humberto Manoel Cruz, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao organograma da Prefeitura Municipal o Departamento de Agricultura e Abastecimento, o qual terá as seguintes atribuições:

I - trabalhar na coordenação de todos os assuntos afetos à área da Agricultura, prestando assistência técnica aos interessados em quaisquer matérias de seu campo;

II - trabalhar na implantação de hortas comunitárias e no âmbito das escolas do Município, otimizando os resultados;

III - elaborar o calendário agrícola do Município;

IV - estabelecer contatos com as várias esferas de seu campo de atuação, possibilitando melhores condições de avaliação e desempenho para a Chefia do Executivo;

V - coordenar levantamentos, pesquisas e projetos objetivando traçar o perfil municipal no que se refere à produção agrícola, com vistas a fornecer subsídios para políticas de apoio e melhorias;

VI - assessorar o Prefeito Municipal em questões relacionadas à política de produção e escoamento das safras, subsidiando-o com dados e informações sobre os assuntos da área.

Artigo 2º - Em decorrência, fica criado o cargo de Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento, observado o contido no Artigo seguinte.

Artigo 3º - Ficam acrescentados os seguintes cargos ao Anexo II - Cargos em Comissão - Prefeitura Municipal:

denominação	lotação	quant.	requisitos	CHS	ref.
Coordenador de atividades	Fundo Social	01	experiência	--	12
Diretor de Departamento	Agricult.e Abastec.	01	CREA	--	24

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a consolidar o texto da Lei Municipal nº 255/93, podendo para tanto reenumerar seus Artigos, itens e sub-itens, com as alterações ora aprovadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 13 de março de 1997.

Dr. Humberto Manoel Cruz  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro  
Secretária do Gabinete